



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3210 - 29 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fonte nº 3.303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exerc. Ant.....512.210,45

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos trinta dias do mês de outubro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

LEI Nº 5.148/2023

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL, NO EXERCÍCIO DE 2023, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ 1.055.000,00 (UM MILHÃO, CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de 1.055.000,00 (um milhão, cinquenta e cinco mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
05.002.10.301.0030.2.092		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Logística	
255 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
05.004		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
05.004.10.301.0030.2.096		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Saúde Bucal	
389 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
05.004.10.301.0031.2.085		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Farmácia	
401 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.361.0021.2.068		Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental	
559 - 3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
560 - 3.1.90.13.00.00	1101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00
563 - 3.1.91.13.00.00	1101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	130.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3210 - 29 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Total Suplementação: 1.055.000,00

Art 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos provenientes do Anulação de dotações, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Redução

05	SECRETARIA DE SAÚDE		
05.004	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
05.004.10.301.0030.2.093	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Laboratório		
377 - 3.1.90.11.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000,00
05.004.10.301.0030.2.096	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Saúde Bucal		
400 - 4.4.90.52.00.00	1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
05.004.10.301.0031.2.085	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Farmácia		
414 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.002.12.361.0021.2.068	Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental		
559 - 3.1.90.11.00.00	1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000,00
563 - 3.1.91.13.00.00	1102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		130.000,00
Total Redução:			1.055.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos trinta dias do mês de outubro de 2023

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

LEI Nº 5.149/2023

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL, NO EXERCÍCIO DE 2023, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)